



## **PERCEPÇÃO DOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS SOB A CONDUTA ÉTICA NA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

### **RESUMO**

Com os recentes escândalos de corrupção a instabilidade na economia brasileira elevou, aumentando também a complexidade do sistema tributário. Este cenário faz com que os empresários busquem profissionais qualificados com o objetivo de reduzir o custo tributário para as empresas. Por essa razão o planejamento tributário tem sido um recurso essencial para estas se manterem competitivas diante de um mercado instável. Desta forma a presente pesquisa teve como objetivo analisar o perfil dos profissionais contabilidade acerca da percepção da conduta ética na elaboração do planejamento tributário, investigando o grau de concordância sob as questões que motivam os empresários a solicitarem a elaboração do planejamento tributário. Para obter resposta desse objetivo, foi aplicado um questionário segmentado em dois blocos. O bloco I é composto por 25 questões fechadas, sendo 9 questões sobre a motivação dos empresários para elaboração do Planejamento Tributário, 11 questões sobre percepção dos profissionais contábeis sob os conceitos do Planejamento e 5 questões sobre a Conduta Ética na elaboração do planejamento. O bloco II buscou ilustrar os dados demográficos dos escritórios de contabilidade de Florianópolis e o perfil dos respondentes com 14 questões. Entre os achados da pesquisa observou-se que os empresários, são na sua maioria, orientados pelos profissionais contábeis sob a importância do planejamento tributário, ou seja, raramente solicitam de forma voluntária, denotando confiança nos profissionais para elaboração deste instrumento. Outro achado da pesquisa é em relação a conduta ética dos profissionais, os quais apontam ter pleno conhecimentos da importância do código de conduta no auxílio do Planejamento Tributário.

**Palavras-chave:** Planejamento tributário, Código de ética

**Linha Temática:** Contabilidade Gerencial

### **INTRODUÇÃO**

O escopo do planejamento tributário, se destaca com um tema relevante ao longo das últimas décadas, pelo contínuo desenvolvimento de regras e condutas sólidas aplicáveis aos profissionais contábeis, bem como a pressão cada vez maior para atender aos padrões éticos em expansão (Pfeifer & Yoon, 2016). Assim evidencia se a expertise do profissional contábil em prestar serviços de qualidade para atender seus clientes, dentro das condutas éticas promulgadas.

O Brasil possui um complexo sistema tributário, com elevado nível de encargos. Essas questões propiciam um ambiente de insegurança, pois impactam diretamente na lucratividade das organizações empresariais, (Esnolde, Gallo, Parisi, & Pereira, 2009). Assim Young (2014),



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

defende o planejamento tributário como um instrumento viável para a tomada de decisão nos ambientes corporativos, onde os contribuintes buscam mecanismos para resguardar seus negócios.

Os autores Bruce, Deskins, & Fox (2005), definem o planejamento tributário como um amplo conjunto de ações empreendidas no intuito de reduzir a responsabilidade tributária. De forma complementar Da silva, Fernando, Pereira, & Lima (2004), descrevem o planejamento tributário como uma ação estratégica para angariar conhecimentos e instrumentos legais para redução e postergação do ônus tributário.

Sob esta ótica, Fabretti (2009) argumenta que planejamento tributário deve ser uma ação preventiva, ou seja deve ser elaborado antes da hipótese de incidência tributária, com o intuito de obter legítima economia de tributos, assim evita o acontecimento do fato gerador ou simplesmente reduzindo o montante de tributos a pagar, o que corresponde a elisão fiscal, prática de atos lícitos para reduzir a carga tributária dentro da legalidade. Assim o planejamento tributário financeiro ou contábil pode ser entendido como ações que os profissionais contábeis executam para evitar maiores passivos tributários a seus clientes.

A evasão fiscal segundo, Gobatto, Casturino, Casturino, & Silva (2011) é uma ação *pós facto*, pode ser identificada após ocorrência do fato gerador, implicando na prática de meios ilícitos classificados como fraude, sonegação, simulação, para a redução da carga tributária, cometendo assim o crime de sonegação fiscal previsto da lei nº 8.137/90.

Dessa forma Mucci, Magalhães; Horta e Faria (2011) denotam que um planejamento tributário que atende os padrões éticos, permite às organizações reduzir gastos tributários sem infringir a legislação, salvaguardando as organizações de complicações futuras com o fisco.

Outra constatação levantada pelos autores, Miola, Ávila, & Malaquias (2012), consiste na instabilidade e pouca clareza das normas que compõem o sistema tributário brasileiro, assim urge-se por profissionais com amplo conhecimento tributário, especialistas neste segmento. . Deste modo, cabe aos contadores tributários auxiliar o contribuinte no planejamento de sua estratégia de atuação observando as limitações da lei e delimitar as estruturas e formas legítimas para suas operações industriais e mercantis, possibilitando-lhes o menor custo tributário (Oliveira, 2014).

Diante do exposto instiga-se a seguinte questão de pesquisa: **Qual a percepção dos profissionais Contábeis sob a conduta ética na elaboração do Planejamento Tributário?** Tendo como objetivo investigar os conhecimentos acerca da importância e validade do planejamento tributário, e analisar como o código de conduta ética orienta os profissionais atuantes nos escritórios de Contabilidade na cidade de Florianópolis.

Como contribuição, busca evidenciar traçar o perfil dos escritórios e profissionais contábeis assim como evidenciar alguns aspectos do planejamento tributário e do código de ética contábil. Como por exemplo, na classe empresarial para os gestores que não compreendem a real importância do planejamento tributário, poderão ter mais informações sobre o que representa o planejamento tributário, certificando-se da sua essencialidade de realização periodicamente, o quanto se faz necessário informações eficientes, a visão de um profissional capacitado frente às leis atuantes e os reflexos que esta atividade produz numa gestão empresarial, podendo ainda avaliar sobre os tipos de serviços prestados pelos escritórios contábeis (Souza, Kruger, Mazzioni, & Petri, 2015). O estudo também contribui para uma análise dos potenciais dos escritórios, que podem estar relacionadas com o seu nível de conhecimento sobre planejamento tributário, e a conduta ética do profissional na tomada de decisão (Feil, 2016; Stroher & Freitas, 2008).



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Com o intuito de organizar o trabalho e assim proporcionar um melhor entendimento do estudo, esta pesquisa será distribuída em cinco seções, considerando que a primeira é esta breve introdução. A segunda seção contempla a revisão da literatura acerca da importância do planejamento tributário e a ética do profissional contábil, na terceira seção define-se a metodologia da pesquisa, na quarta seção apresentam-se os resultados da pesquisa e sua análise e, por fim, na quinta seção estão as considerações finais da presente pesquisa.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Neste capítulo encontram-se os conceitos e objetivos do planejamento tributário e a importância da ética na elaboração do planejamento tributário.

### **2.1 Planejamento Tributário**

Numa economia tão instável e com uma ampla concorrência de mercado, o grande desafio para os empresários é manter suas empresas competitivas, pois muitas empresas encerram suas atividades precocemente por não suportarem a elevada carga tributária brasileira, portanto devem ser capazes de buscar meios para proteger seus negócios. Em vista disso, o planejamento tributário é um instrumento importante que as empresas dispõem para diminuir seus custos tributários sem infringir a lei. Desta forma, realizar o planejamento é necessário para redução do ônus tributário e consequentemente a maximização dos resultados (Oliveira, Chierigato, Perez, & Gomes, 2009).

Neste sentido, Chaves (2009) afirma que para elaborar um planejamento tributário adequado é necessário conhecimento da legislação tributária e compreender que o planejamento é uma alternativa de economia de tributos, uma ação não simulada prévia ao fato gerador. Fazer o planejamento tributário não é só um direito, é um dever legal determinado pelo artigo 153 da Lei nº6.404/76.

O planejamento tributário é conceituado como uma técnica de organização preventiva de negócios, ou seja, são ações contínuas realizadas antes da ocorrência do fato gerador, que visam diminuir ou zerar o ônus econômico dos tributos de forma legal ou de modo a evitar certas obrigações tributárias acessórias, buscando promover o menor impacto no fluxo de caixa da empresa (Oliveira, 2014).

Uma análise feita antecipadamente a realização do fato administrativo, buscando efeitos jurídicos, econômicos e alternativas legais menos onerosas com o propósito de redução da carga tributária dentro da legalidade, denomina-se planejamento tributário preventivo ou como um bom planejamento (Fabretti, 2009).

Martinez (2002) definiu elisão fiscal como todo o procedimento lícito realizado previamente a ocorrência do fato gerador, com o objetivo de eliminar ou postergar a obrigação tributária ou reduzir o montante devido. De acordo com esta definição, o conceito de planejamento tributário está literalmente conectado ao conceito de elisão fiscal ou economia legal.

Já a evasão fiscal pode ser conceituada como toda ação ou omissão que pretende evitar, reduzir ou retardar o pagamento da obrigação tributária. A fuga do cumprimento da obrigação



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

tributária já existente pode ser definida como sonegação fiscal, que é a tentativa de eliminar de forma ilícita a obrigação tributária após a ocorrência do fato gerador (Oliveira, 2014).

O Planejamento Tributário não se presta somente a redução da carga tributária, mas também busca melhorar a eficiência operacional e possibilitar ganhos estratégicos nos atuais cenários competitivos na qual integra uma sociedade de negócios como forma de maximização de resultados (Muche & Bispo, 2008). Desta maneira o planejamento tributário é uma excelente ferramenta de gestão que adiciona valor à medida que proporciona vantagem competitiva às organizações que o utilizam em seus processos decisórios.

### **2.3 Ética Profissional**

Nos últimos anos é possível observar a polêmica sobre a conduta ética dos profissionais contábeis em virtude dos escândalos de fraude e corrupção envolvendo as empresas Enron, WordCom, e Petrobras, que colocaram em questionamento a integridade da profissão contábil (Alves, Lisboa, Weffort, & Antunes, 2007; Ferracioli, Cintra, Almeida, & Maldonado, 2015). Em 2002, nos EUA, foi criada a Lei Sarbanes-Oxley que visa a divulgação de informações a respeito da existência, ou não, de um Código de Ética a ser praticado pela administração da entidade a fim de evitar fraudes e diminuir os riscos ao negócio, proporcionando transparência na gestão da empresa (Antonovz, Espejo, Neto, & Voese, 2010; Feil, 2016).

No Brasil, em 1996, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), com o objetivo de fixar a forma pela qual os Contabilistas devem seguir no exercício profissional. Conforme Ferracioli et al. (2015) o código de ética determina as obrigações e proibições, o comportamento profissional e as penalidades a ser aplicada. Esse código é essencial e inclui orientações morais que os profissionais devem seguir, não havendo possibilidade de escolher a postura que ele julga ser mais ética para solucionar um problema. Se não respeitar as recomendações de conduta ética do código o profissional será punido (Alves et al., 2007).

De acordo com Ribeiro (2002) a ética profissional corresponde a um conjunto de normas técnicas e sociais direcionadas a conduta de uma determinada classe profissional, com o intuito de normatizar o comportamento ético do profissional e a execução da profissão. Nessas circunstâncias o código de ética é estruturado como o verdadeiro guia da conduta profissional. Aquele que acata ao código é visto como ético, conquistando o reconhecimento dos membros da própria categoria, de seus clientes e da sociedade em geral (Borges & Medeiros, 2007). Segundo Alves (2005) a obediência ao CEPC não decorre apenas de seu caráter punitivo, se descumprido, mas principalmente da percepção do profissional de que esse conjunto normativo deve servir como orientador da conduta ética do contabilista e reconhecido de maneira espontânea, como um importante aspecto da atividade profissional.

Conforme Ikponwosa & Ofiafoh, (2013) os princípios fundamentais do CEPC compreendem: a) integridade: o profissional deve ser honesto na execução de seu serviço; b) objetividade: deve ser justo, não permitir que o preconceito e os interesses conflitantes prevaleçam em seu julgamento; c) competência: as atividades devem ser realizadas com zelo, competência e diligência, ter conhecimento e habilidades em nível adequado para agir em conformidade com as normas; d) confidencialidade: respeitar o sigilo das informações e não utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros; e) comportamento profissional: deve cumprir as leis e regulamentos evitando qualquer ação que lhe possa trazer descrédito como profissional.



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Sob esta ótica, Moraes, Silva, & Carvalho (2010) defendem que a conduta ética é fundamental na conservação da profissão contábil.

O cumprimento ao Código de Ética Profissional do Contador é obrigatório para todos os profissionais, independentemente da categoria, quer técnicos ou contadores (Alves, 2005). Conforme os itens II e V do artigo 11º da Resolução 803/96, os profissionais têm o dever moral de zelar pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional, pelo aperfeiçoamento de suas instituições e pelo cumprimento deste Código (Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, 2007).

Sendo assim, o código de ética proporciona uma estrutura para auxiliar o profissional a avaliar os riscos sobre seu comportamento, tornando-se um *script* de conduta e não apenas um conjunto de proibições. Por fim, Ribeiro (2002) complementa que quando a sociedade decide por um profissional, espera não ter que se preocupar com a qualidade de seu trabalho e nem lhe negar confiança. Essa confiança aumenta à medida em que o profissional respeita o Código de Ética.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa quanto a classificação metodológica, classifica-se como descritiva, de acordo com Gil (2002) se baseia na análise de dados de corte e a partir da análise destes permite representar quantitativamente as relações entre os eventos descritos, Malhotra (2011) manifesta-se como sendo a pesquisa que tem o objetivo de conhecer e interpretar a realidade através da observação, descrição, classificação e interpretação de fenômenos, sem nela interferir para modificá-la. Quanto à abordagem do problema, pode-se considerar como uma pesquisa quantitativa devido à análise direta das pesquisas empíricas feitas com o objetivo de justificar este estudo. Quanto aos procedimentos metodológicos, caracteriza como um levantamento tipo Survey, de acordo com Martins (1994) este tipo de delineamento tem como finalidade testar os aspectos sociológicos, psicológicas ou políticas, buscando descrever e explicar as características de uma população por meio de amostras representativas.

Para a coleta de dados foram utilizados questionários segmentado em dois blocos. O bloco I, com 25 questões fechadas. O bloco II, com dados demográficos dos escritórios de contabilidade de Florianópolis com 8 questões e o perfil dos respondentes com 6 questões, conforme tabela 1. Enfatiza-se que após a elaboração do instrumento de pesquisa, foram aplicados pré-teste para 3 professores de Ciências Contábeis e 2 profissionais contábeis atuantes.

Tabela 1. Variáveis da pesquisa

Variáveis	Nº de questões	Referencias
Motivação dos empresários para elaboração do Planejamento tributário.	09	Consiste na identificação dos motivos mais recorrentes que levam os empresários a solicitarem a elaboração do planejamento tributário, (Gobatto et al., 2011).
Percepção dos profissionais Contábeis sob os conceitos e a validade do Planejamento Tributário.	11	A compreensão dos conceitos e validade do Planejamento tributário se faz necessário para a condução adequada da aplicação do instrumento de planejamento, (Gobatto et al., 2011; Souza et al., 2015).
Conduta ética na elaboração do planejamento tributário.	05	A conduta ética na elaboração do planejamento tributário deve estar alinhado com o código de ética do profissional





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

		contábil, pois a ética volta-se para o comportamento humano e este pode diferenciar-se de um indivíduo a outro, (Feil, 2016).
--	--	---

**Fonte:** Adaptado de (Feil, 2016; Gobatto et al., 2011; Souza et al., 2015)

As variáveis foram segregadas em: (i) Motivação dos empresários, (ii) Percepção dos profissionais contábeis acerca do Planejamento tributário e, (iii) Conduta ética. Tais variáveis são observadas a partir da percepção dos profissionais de contabilidade, sob os conceitos, aplicação e conduta ética na elaboração do Planejamento Tributário pelos escritórios de contabilidade da cidade de Florianópolis. Para cumprir os objetivos da pesquisa, as questões foram mensuradas por meio de uma escala de intensidade, de “1” zero a “7”, onde o respondente pode observar o grau de concordância para os questionamentos elaborados, onde representa “1” discordo totalmente e “7” concordo totalmente.

O contato com os escritórios de contabilidade se deu por intermédio do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRC), o qual encaminhou os e-mails para os possíveis respondentes. A coleta se deu no período de 01/06/2017 a 20/06/2017, sendo assumidos como amostra final 39 respostas válidas, os dados foram tabulados e codificados, para estabelecer os Ranking médio (RM) para mensuração do grau de validade das assertivas sob a percepção dos respondentes. Para estabelecer o ranking médio determinou-se o 4 como ponto neutro em uma escala de 7 pontos, onde os valores menores que 4 são consideradas inválidas e maiores válidas para o contexto estudado. O cálculo do RM se deu por meio de média ponderada, em que o valor da escala utilizada é multiplicado pela frequência de cada resposta obtida para a assertiva, após este cálculo, o mesmo foi dividido pelo número de respondentes, resultando no ranking médio pelo qual a opinião dos respondentes pode ser classificada (Malhotra, 2011).

#### 4 ANÁLISE DOS DADOS

Após a coleta e tratamento dos dados buscou-se analisar os dados de forma segmentada para identificar a percepção dos profissionais contábeis sob o entendimento e validade do planejamento tributário e a conduta ética para sua elaboração. A seção foi dividida em três subseções: (i) dados demográficos dos escritórios e respondentes e (ii) análise das variáveis.

##### 4.1 Dados demográficos

Os dados demográficos foram coletados no bloco II do questionário sendo analisados por meio de estatística descritiva, conforme tabela 2, descrevendo o perfil das organizações contábeis, (i) data de abertura do escritório, (ii) serviços desenvolvidos pelo escritório, (iii) clientes (porte das empresas), (iv) frequência de realização do planejamento, (v) serviços mais solicitados, (vi) faturamento do escritório, (vii) departamento especializado para Planejamento tributário, e (viii) consultoria externa.

Tabela 2. Dados demográficos dos escritórios de contabilidade

Tempo de mercado dos escritórios	Frequência	%	Porte do Escritório (faturamento)	Frequência	%
De 1 a 5 anos	2	5,1	Até R\$60.000,00	5	12,8
de 6 a 10 anos	5	12,8	Até R\$360.000,00	16	41,0
de 11 a 15 anos	9	23,1	Entre R\$360.000,01 até R\$3.600.000,00	17	43,6
A 16 a 20 anos	12	30,8	Entre R\$3.600.000,01 até R\$300 milhões	1	2,6
de 21 a 25 anos	6	15,4	Total	39	100,0



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

de 26 a 30 anos	2	5,1	<b>Equipe especializada em Planejamento Tributário</b>		Frequência	%
Acima de 30 anos	3	8	Sim		22	56,4
Total	39	100	Não		17	43,6
			Total		39	100,0
<b>Serviços oferecidos</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>	<b>Frequência de elaboração do Planejamento tributário</b>		<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Escrituração Contábil	39	100,0	Trimestre		4	10,3
Escrita Fiscal	38	97,4	Semestre		4	10,3
Folha de Pagamento	39	100,0	Anual		29	74,4
Consultoria	26	66,7	Outro		2	5,1
Auditoria	5	12,8	Total		39	100,0
Perícia	4	10,3				
Outros	3	7,7				
<b>Porte das empresas Clientes</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>	<b>Finalidade dos serviços solicitados.</b>		<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Microempresas	4	10,3	Análise da forma de tributação (regimes)		35	89,7
Empresas de pequeno porte	8	20,5	Análise de pró-labore/Juros sobre capital		8	20,5
Empresas de médio porte	17	43,6	Análise tributos indiretos		10	25,6
Empresas de grande porte	10	25,6	Análise de benefícios fiscais		21	53,8
Total	39	100,0	<b>Consultoria externa</b>		<b>Frequência</b>	<b>%</b>
			Cenofisco		1	2,6
			Econet		11	28,2
			iconet e itc		1	2,6
			IOB		1	2,6
			Itc consultoria		14	35,9
			Itc e Econet		2	5,1
			Total		30	76,9
			Não possui		9	23,1
			Total		39	100,0
<b>Auxílio de Consultoria Externa</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>				
Sim	32	82,1				
Não	7	17,9				
Total	39	100,0				

Fonte: dados da pesquisa 2017.

Para identificar o perfil dos escritórios de contabilidade buscou-se identificar o período de atuação no mercado, a partir dos dados levantados verificou-se que a maioria dos escritórios estudados já estão estabelecidos e consolidados, com apenas 5, 1% com atuação entre 1 e 5 anos, sendo que 8% destes com mais de 30 anos de atuação. Tais resultados são corroborados por (J. R. de M. Silva Miola, Ávila, & Malaquia, 2012).

Quanto ao porte os respondentes apontaram que 41% dos estabelecimentos auferem faturamento de até R\$ 360.000,00, e 43,6% com faturamento entre R\$ 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00 representando assim na sua maioria como estabelecimentos de pequeno e médio porte. Entre os serviços oferecidos por estes escritórios verificou-se também que a maioria oferece os serviços contábeis tradicionais, como escrituração contábil, escrita fiscal, folha de pagamento e consultoria, sendo que apenas 12,8% oferecem serviços de auditoria e 10,3% perícia e 7,7% outros serviços como legalização e planejamento tributário.



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Quanto aos serviços de planejamento tributário, verificou-se estes possuem equipe ou departamento especializado para atendimento e elaboração do planejamento, 56,4% respondentes disseram que sim e 43,6% não. Perguntou-se ainda se a periodicidade da elaboração dos serviços aos clientes, 74,4% responderam que realizam estes serviços anualmente, e apenas 5,1% responderam que só realizam mediante solicitação.

Ainda no intuito de analisar a prestação de serviços na área de planejamento tributário, investigou-se quais a finalidade dos serviços de planejamento tributário solicitados pelos clientes, identificando que a maioria escritórios oferecem a seus clientes serviços para planejamento tributário, sendo os mais recorrentes, análise do regime de tributação, seguido pela Análise de benefícios fiscais, Análise tributos indiretos e Análise de pró-labore / Juros sobre capital. Os respondentes informaram ainda que as empresas que mais solicitam a elaboração do planejamento tributário são empresas de médio porte, representando 46,6%, seguidas pelas empresas de grande porte, 25,6% e de pequeno porte, 20,5%.

Para a prestação de serviços de planejamento é necessário que os profissionais contábeis mantenham-se sempre atualizados mediante a complexa legislação tributária, neste sentido, questionou-se os escritórios contam com o auxílio de consultoria externa, 83,1% dos respondentes responderam que sim, destacando a ITC consultoria com 35,9% e a Econet com 28,2% e 9% apontaram que não utilizam nenhum tipo de consultoria externa.

Ainda no Bloco II verificou-se o perfil dos respondentes dos quais descreve variáveis como: (i) idade, (ii) gênero, (iii) formação acadêmica, (iv) tempo de experiência na profissão contábil, (v) cargo que ocupa na organização contábil, (vi) tempo de atuação na função atual e, (vii) posição na organização contábil. De acordo com os dados analisados conforme tabela 3, verifica-se que 51,3% dos respondentes são do gênero feminino. Quanto a idade dos respondentes, estes foram classificados em 5 faixas etárias, verificando-se que o perfil dos profissionais não está concentrado em uma faixa específica, são distribuídos nas seguintes faixas, de 30 a 40 anos com 20,5%, seguida da faixa de 26 a 30 anos representando 30,8% dos respondentes, e uma concentração expressiva na faixa acima de 40 anos com 33,3% com profissionais mais experientes. Outra observação importante encontrada foi no tempo de experiência na profissão contábil, 59% dos respondentes possuem acima de 5 anos.

No entanto quando questionados o tempo na função atual na organização contábil, 61% responderam estar a menos de 5% na função atual, sendo estas distribuídas entre analista, assistente, auxiliar contábil e fiscal representando 53,9% dos respondentes, as demais funções correspondem a atuação nas funções de contador, *controller* e coordenador contábil com 33,3%% e as demais 12,8% atuando em funções tais como administração, gerencia, entre outros. Tais resultados apontam para a posição que os respondentes ocupam nas organizações, sendo que 76,9% são funcionários, 8% sócios e apenas 1% dos respondentes sinalizaram ser os únicos proprietários.

Tabela 3. Perfil dos respondentes

<b>Gênero</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>	<b>Idade</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Feminino	20	51,3	de 20 a 25 anos	6	15,4
Masculino	19	48,7	de 26 a 30 anos	12	30,8
Total	39	100,0	de 30 a 35 anos	6	15,4
<b>Cargo</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>	de 36 a 40 anos	2	5,1
Administrativo	1	2,6	de 40 a 45 anos	7	17,9
Assistente Contábil	2	5,1	Acima de 46 anos	6	15,4
Analista/Assistente e Auxiliar Fiscal	12	30,8	Total	39	100
Auxiliar Contábil	6	15,4	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Auxiliar Contábil e Fiscal	1	2,6	Técnico Contábil	4	10,3
Contador/Contadoras	9	23,1	Graduação em Ciências Contábeis	35	89,7
Controller	1	2,6	Total	39	100,0
Coordenador (a)	3	7,7	<b>Outra Formação</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Diretor Financeiro	1	2,6	Sim	5	12,8
Gerente	2	5,1	Não	34	87,2
Supervisor Contábil	1	2,6	Total	39	100,0
Total	39	100			
<b>Tempo de Experiência Contábil</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>	<b>Tempo na Função atual</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
de 1 a 5 anos	16	41,0	De 1 a 5 anos	24	61,5
de 6 a 10 anos	10	25,6	de 5 a 10 anos	8	20,5
de 11 a 15 anos	4	10,3	de 11 a 15 anos	2	5,1
de 16 a 20 anos	6	15,4	de 16 a 20 anos	3	7,7
Acima de 20 anos	3	7,69	Acima de 20 anos	2	5,1
Total	39	100	Total	39	100
<b>Posição na organização contábil</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>			
Funcionário	30	76,9			
Único Proprietário	1	2,6			
Sócio	8	20,5			
Total	39	100			

Fonte: dados da pesquisa 2017.

Em relação a formação acadêmica, verificou-se que 89,7% dos respondentes possuem Graduação em Ciências Contábeis, quando questionando se estes possuem outra graduação ou especialização apenas 5% responderam que possuem, alguns em áreas correlatas como Administração, direito e pós graduação, sendo que 2 respondentes possuem outra graduação em educação física e serviço social.

#### 4.2 Análises das variáveis

Para análise das variáveis, estas foram segmentados em três grupos, o primeiro grupo de variáveis consiste em 9 assertivas, com objetivo de investigar a percepção dos respondentes quanto a motivação que conduz os empresários a solicitarem a elaboração do planejamento tributário, descritas as respostas pormenorizadas na tabela 4 com seus devidos rankings médios (RM)

Conforme disposto na tabela 4, verificou-se que o resultado médio referente as motivações que conduzem a solicitação da prestação de serviços de planejamento tributário foram de neutro a válido (2,77 a 5,92). Assim percebe-se que questões que motivam a elaboração de um planejamento concentram-se nas exigências do fisco (4,13), redução de tributos (5,92), no entanto na percepção dos profissionais contábeis os empresários são induzidos a solicitarem estes serviços (4,64), não se importando com os critérios utilizados ou o acompanhamento da elaboração do serviço(4,85). Sob está ótica, Gobatto et al., (2011) reafirma que os empresários demonstram certo interesse quando instruídos acerca dos benefícios do planejamento tributário, no entanto não o assumem como instrumento permanente para redução de tributos e só solicitam o serviços quando pressionados pelo fisco.

Tabela 4. Motivação dos empresários para elaboração do Planejamento tributário.

Questões	Frequência							RM
	1	2	3	4	5	6	7	



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Os empresários procuram fazer o planejamento tributário por se sentirem pressionados pelo fisco em agir da maneira correta.	5	3	7	5	9	6	4	<b>4,13</b>
Os empresários procuram fazer o planejamento tributário por se preocuparem com a redução dos tributos.	1	1		1	9	10	17	<b>5,92</b>
Os empresários procuram fazer o planejamento tributário por sugestão dos contadores.	1	3	7	6	8	9	5	<b>4,64</b>
Os empresários procuram fazer o planejamento tributário de forma voluntária.	10	10	11	2	2	1	3	<b>2,77</b>
Os empresários demonstram interesse em saber como será aplicado o planejamento.	3	7	9	6	6	5	3	<b>3,82</b>
O empresário acompanha o serviço de planejamento tributário executado pelo escritório.	4	8	13	7	3	2	2	<b>3,28</b>
Os empresários solicitam o modo com que foi elaborado o planejamento tributário para sua empresa.	7	8	9	5	5	3	2	<b>3,26</b>
O empresário não opina no modo em que o planejamento tributário deve ser elaborado deixa que o contador realize o trabalho da melhor maneira.	2	3	4	3	10	12	5	<b>4,85</b>
Os empresários não se preocupam com os procedimentos usados na elaboração do planejamento tributário, querem saber somente dos resultados finais.	1	1	5	1	8	8	15	<b>5,51</b>

Nota: RM – Ranking médio

Fonte: Dados da pesquisa 2017.

A segunda variável verificada consiste em investigar a percepção dos profissionais de ciências contábeis, quanto o grau de concordância em relação a compreensão dos conceitos e validade do planejamento tributário como instrumento para tomada de decisão com a frequência e RM calculados.

Conforme disposto na tabela 5, verificou-se que o RM referente percepção dos conceitos e validade do planejamento tributário foram de neutro a válido (3,62 a 6,28), importante ressaltar que as assertivas (O planejamento tributário tem o intuito de propiciar a evasão fiscal, crime na esfera tributária e penal, forma ilícita de economia tributária) e O planejamento tributário trata-se do não pagamento dos tributos gerados para propiciar uma maior disponibilidade de caixa e posteriormente é efetuado um parcelamento dos débitos, o que garante maior concorrência), apresentavam-se com as escalas invertidas, assim o RM, foi ajustada para 5,92 e 4,97)

Dessa forma, verifica-se a correta assimilação dos conceitos e a validade do planejamento tributário dos respondentes, assim as assertivas que questionavam as dificuldades como fator tempo e falta de conhecimento foram invalidadas pelos respondentes. Tais resultados não corroboram com os resultados encontrados por (Gobatto et al., 2011), onde 29% respondentes apontam o fator tempo como a maior dificuldade encontrada na elaboração do planejamento tributário.

Tabela 5. Percepção dos profissionais de Contábeis sob os conceitos e a validade do Planejamento Tributário.

Questões	Frequência							RM
	1	2	3	4	5	6	7	
O planejamento tributário é uma análise da forma de tributação mais benéfica para a empresa, excluindo benefícios fiscais e gestão de compras.	6	5	2	6	4	11	5	<b>4,28</b>
O planejamento tributário tem o intuito de propiciar a evasão fiscal, crime na esfera tributária e penal, forma ilícita de economia tributária.	19	1	2	6	4	2	5	<b>4,97*</b>



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

O planejamento tributário é a aplicação dentro da legalidade das formas jurídicas que permitem a diminuição da carga tributária, ou ainda, a postergação da data de pagamento do tributo.	1	3	2	6	1	8	18	<b>5,54</b>
O planejamento tributário é um conjunto de atuações e procedimentos operacionais de uma empresa que tem como resultado uma redução legal do ônus tributário, com intuito de propiciar o maior nível possível de rentabilidade.		1		2	3	14	19	<b>6,21</b>
O planejamento tributário trata-se do não pagamento dos tributos gerados para propiciar uma maior disponibilidade de caixa e posteriormente é efetuado um parcelamento dos débitos, o que garante maior concorrência.	25		6	4	3		1	<b>5,92*</b>
A escassez de informações repassadas pelo cliente é a maior dificuldade encontrada pelos contadores quando o empresário solicita o planejamento tributário.	1	1	3	1	12	10	11	<b>5,46</b>
O tempo é a maior dificuldade encontrada pelos contadores quando o empresário solicita o planejamento tributário.	5	6	6	9	5	4	4	<b>3,79</b>
A falta de conhecimento atualizado é a maior dificuldade encontrada pelos contadores quando o empresário solicita o planejamento tributário.	5	7	8	7	6	2	4	<b>3,62</b>
A vantagem de realizar o planejamento tributário é a redução da carga tributária.	1	1	1	2	10	10	14	<b>5,69</b>
A vantagem de realizar o planejamento tributário é manter legalidade com fisco.	2	4	5	9	10	9		<b>4,23</b>
A vantagem da elaboração do planejamento tributário é a identificação do melhor regime tributário.				2	5	12	20	<b>6,28</b>

Fonte: Dados da pesquisa 2017. (\*escalas invertidas)

A última variável analisada, consiste em analisar a conduta ética do profissional contábil na elaboração do planejamento tributário, as frequências e RM calculados Tabela 6.

**Tabela 6. Conduta ética na elaboração do planejamento tributário.**  
Questões

Questões	Frequência							RM
	1	2	3	4	5	6	7	
O Código de ética guia minha conduta profissional na elaboração do Planejamento tributário.			1	4	4	11	19	<b>6,10</b>
O Código de ética é irrelevante na condução profissional em relação aos clientes na elaboração do Planejamento tributário.	24	9	1	1	3		1	<b>6,18</b>
As normas do código de ética são claras e não deixam dúvidas quanto a elaboração do planejamento tributário	2	3	3	11	8	3	9	<b>4,67</b>
O Código de ética ajuda a reduzir as minhas dúvidas em relação os problemas éticos que ocorrem na elaboração do planejamento tributário	2	3	1	14	9	7	3	<b>4,49</b>



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

Cumpro todas as normas elaboradas pelo CFC, mesmo que discorde de 1 5 9 10 14 **5,74**  
algumas ou de todas.

Fonte: dados da pesquisa 2017.

Conforme disposto na tabela 6, verificou-se que o RM na conduta ética apresentou todas as assertivas como válidas em relação ao ponto neutro, indicando a relevância do código de conduta e as questões éticas do profissional contábil quando da elaboração do planejamento tributário (4,49 a 6,18). Tais resultados corroboram com os achados de (Feil, 2016), que evidencia que o cumprimento do código de ética pelos profissionais contábeis auxilia na redução de dúvidas na condução das atividades profissionais. Os achados da pesquisa evidenciam a relevância do profissional contábil na elaboração do planejamento tributário, para condução dos empresários as melhores práticas, atuando sempre amparado por expertise e conduta ética.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instabilidade do sistema tributário brasileiro, exige dos profissionais contábeis além de amplo conhecimento contábil e legal, aprimoramento constante assim como expertise adquiridos pela experiência profissional. Miola, Ávila, & Malaquias (2012), apontam a necessidade de especialização dos profissionais constante relacionados aos assuntos tributários. Ressalta-se ainda neste contexto o papel das empresas de consultorias que tem como função manter os profissionais contábeis atualizados.

A presente pesquisa teve como objetivo analisar o perfil dos profissionais de contabilidade acerca da percepção da conduta ética na elaboração do planejamento tributário, investigando o grau de concordância sob as questões que motivam os empresários a solicitarem a elaboração do planejamento tributário e a finalidade destes.

A primeira variável analisada, foi percepção dos profissionais contábeis sob a motivação dos empresários para solicitar o planejamento tributário. Entre os achados da pesquisa observou-se que os empresários, são na sua maioria orientados pelos profissionais contábeis sob a importância do planejamento tributário, ou seja, raramente solicitam de forma voluntária, denotando confiança nos profissionais para elaboração deste instrumento. Assim justifica-se também a periodicidade informada, sendo a mais recorrente a realização do planejamento anualmente, sinalizando que a maior preocupação dos empresários, concentra-se na apuração do regime tributário. Corroborando com os achados, (Gobatto, Casturino, Casturino, & Silva, 2011), sinalizam que os clientes estão satisfeitos com o planejamento elaborado pelos escritórios e com a periodicidade em que é realizado, uma vez ao ano com o acompanhamento das medidas que deverão ser tomadas em relação ao ano seguinte.

A variável analisada na sequência, consiste em investigar a percepção dos profissionais de contabilidade quanto aos conceitos e validade do planejamento tributário. Para evidenciar estes achados torna-se válido ressaltar o tempo de experiência do profissional contábil, sendo que aproximadamente 60% dos respondentes possuem mais de 5 anos de experiência, mesmo sendo uma amostra com concentração de 30,8% de jovens com idades entre 26 e 30 anos. Outro achado evidencia o tempo de atuação dos escritórios, sendo estes já estabelecidos e consolidados no mercado. Esses resultados apontam para o alto grau de concordância dos respondentes em relação as assertivas apresentadas quanto aos conhecimentos e validade do planejamento tributário, sendo que aproximadamente 90% dos respondentes possuem graduação em Ciências Contábeis.

Outro achado da pesquisa é em relação a conduta ética dos profissionais, os quais apontam ter plenos conhecimentos da importância do código de conduta no auxílio do



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

planejamento tributário, podendo se atribuir a estes resultados, o tempo de experiência na profissão e a formação adequada. De acordo (Pfeifer & Yoon, 2016), a promulgação constante de normas e regras de conduta sólidas contribuem para o comportamento ético aplicável aos profissionais de Contabilidade, mesmo estes estando sob constante pressão para atender as exigências das obrigações legais e fiscais.

Como limitação da pesquisa, aponta-se a não generalização dos achados, devido ao tamanho da amostra, e ao tratamento estatístico utilizado. Como sugestões para novas pesquisas, sugere-se correlacionar as questões éticas, com outras variáveis que não foram observadas na presente pesquisa.

## Referências

- Alves, F. J. dos S. (2005). *Adesão Do Contabilista Ao Código De Ética Da Sua Profissão: Um Estudo Empírico Sobre Percepções. Tese Doutorado - Fea -Usp.* <https://doi.org/10.11606/T.12.2005.tde-23012006-103126>
- Alves, F. J. dos S., Lisboa, Dn. P., Weffort, E. F. J., & Antunes, M. T. P. (2007). Um Estudo Empírico Sobre a Importância Do Código De Ética Profissional Para O Contabilista. *Revista Contabilidade E Finanças*, 18(30), 58–68. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000300006>
- Antonovz, T., Espejo, M. M. dos S. B., Neto, P. J. S., & Voese, S. B. (2010). Atitudes éticas dos contadores: evidências recentes de uma pesquisa com alunos e profissionais contábeis sob a perspectiva de gênero. *RCO – Revista de Contabilidade E Organizações – FEA-RP/USP*, v. 4, n. 1, 86–105.
- Borges, E., & Medeiros, C. (2007). Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. *Revista Contabilidade & Finanças*, 18(44), 60–71. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772007000200006>
- Bruce, D., Deskins, J., & Fox, W. (2005). On The Extent , Growth , and Efficiency Consequences of State Business Tax Planning. In *Auerbach, Alan J., James R. Hines, and Joel Slemrod (Eds.), Taxing Corporate Income in the 21st Century.*, 226–256. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511510823.017>
- Chaves, F. C. (2009). *Planejamento tributário na prática: Gestão tributária aplicada.* São Paulo: Editora Atlas.
- Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina. Código de Ética Profissional do Contabilista (2007). Florianópolis: Projeto Editoração de Livros. Retrieved from <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
- Da silva, D. H. F., Fernando, G. M., Pereira, C. A., & Lima, E. M. (2004). As Operações de Fusão, Incorporação e Cisão e o Planejamento Tributário. *Congresso Usp*, 1–16.
- Esnoide, A. L., Gallo, M. F., Parisi, C., & Pereira, C. A. (2009). Percepção dos Controllers em Relação à Gestão Tributaria. In *9º Congresso USP de Controladoria E Finanças*, 1–14.
- Fabretti, L. C. (2009). *Contabilidade Tributária* (11th ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Feil, A. A. (2016). *Análise das variáveis intervenientes na tomada de decisão ética do*





Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

*profissional*                      *contábil.*                      *Enfoque:*                      *Reflexão*                      *Contábil.*  
<https://doi.org/10.4025/enfoque.v35i1.30433>

- Ferracioli, B. da C., Cintra, F. da S., Almeida, R. I. de A., & Maldonado, V. F. (2015). A ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: os escândalos da Petrobrás visão nos anos de 2004 a 2016. *Diálogos Em Contabilidade Teoria E Prática*, 1(7), 1–17.
- Gil, A. C. (2002). *Como Elaborar Projetos de Pesquisa* (4th ed.). São Paulo: Editora Atlas.
- Gobatto, S., Casturino, V., Casturino, A. K., & Silva, J. V. V. M. da. (2011). Planejamento Tributário : um estudo em empresas prestadoras de serviços contábeis na cidade de Sinop. *V Ciclo de Palestras Em Ciências Sociais Aplicada*, 1–16.
- Ikponwosa, J., & Ofiafoh, O. (2013). Ethics in Accounting and the Reliability of Financial Information. *European Journal of Business and Management*, 5(13), 73–81.
- Malhotra, N. (2011). *Pesquisa de Marketing: Uma Orientação* (Bookman Ed).
- Malhotra, N. K. (2011). *Pesquisa de Marketing: Uma Orientação Aplicada* (6th ed.). Porto Alegre: Bookman.
- Martinez, M. P. (2002). O Contador Diante Do Planejamento Tributário E Da Lei Antielisiva. Retrieved November 28, 2016, from <http://cosif.com.br/publica.asp?arquivo=20040619elisao>
- Miola, J. R. de M. S., Ávila, L. A. C., & Malaquias, R. F. (2012). Tipos E Intensidade De Serviços Prestados Por Escritórios De Contabilidade : Uma Análise Da Types and Intensity of Services Provided By Accounting Offices : an. *Revista de Contabilidade Do Mestrado Em Ciências Contábeis Da UERJ*, 17(3), 60–77.
- Miola, J. R. de M. silva, Ávila, L. A. C. de, & Malaquia, R. F. (2012). Tipos e Intensidade De Serviços Prestados Por Escritórios De Contabilidade : Uma Análise da prestação de serviços de planejamento tributário. *Revista de Contabilidade Do Mestrado Em Ciências Contábeis Da UERJ*.
- Moraes, M. C. C., Silva, A. M. C., & Carvalho, F. A. A. (2010). O Comportamento dos Futuros Contabilistas Perante Diferentes Dilemas Éticos. *Pensar Contábil*, 12(48), 22–30.
- Mucci, Daniel Magalhães; Horta, Rui Americo Mathiasi; Faria, B. R. (2011). Planejamento Tributário Aliado À Gestão Financeira Eficaz: Estudo De Caso De Uma Empresa De Porte Médio Do Setor Atacadista Baseado Em Análises De Regimes De Tributação.
- Muche, M. F., & Bispo, J. de S. (2008). Impacto da relação entre margem de lucro e pis/cofins nas decisões de planejamento tributário m. *5º Congresso USP de Iniciação Científica*, 1–15.
- Oliveira, L. M. de G., Chierigato, R., Perez, J. H. J., & Gomes, M. B. (2009). *Contabilidade tributária* (3rd ed.). São Paulo: Editora Saraiva.
- Oliveira, G. P. de. (2014). *Contabilidade Tributária* (3rd ed.). São Paulo: Editora Saraiva.
- Pfeifer, M. G., & Yoon, S. J. (2016). The ethical limits of tax planning. *Trusts & Trustees*, 22(1), 159–165. <https://doi.org/10.1093/tandt/ttv219>
- Ribeiro, J. A. P. (2002). A conduta ética do contador. *Revista FARN*, 1(2), 65–75.
- Souza, H. C. de, Kruger, S. D., Mazzioni, S., & Petri, S. M. (2015). Utilização e Importancia



7º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS  
7º CONGRESSO UFSC DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE  
**TRANSPARÊNCIA, CORRUPÇÃO E FRAUDES**



Florianópolis, 10 a 12 de Setembro de 2017

do Planejamento tributário (pp. 1–19).

Stroehrer, A. M., & Freitas, H. (2008). O uso das informações contábeis na tomada de decisão em pequenas empresas. *Revista RAUSP-E*, 1(1), 1–33.

Young, L. H. B. (2014). *Planejamento tributário : fusão, cisão e incorporação* (Jurua).